

RESOLUÇÃO N.º 278, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (2024).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;


Considerando a 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos seis dias do mês de novembro de 2024, na qual foi aprovado o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (2024) por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 11 votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 12 de novembro de 2024.


Fabrício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
12/11/2024


Julia Mariana Rodrigues Block de Lima
Secretária Municipal de Saúde



Resolução n.º 278, de 12 de novembro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (2024).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 93ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos seis dias do mês de novembro de 2024, na qual foi aprovado o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (2024) por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 11 votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 12 de novembro de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Julia Marianna Rodrigues Block de Lima

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 12/11/2024

